



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 965 /2010.
DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 25 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Proj./Ativ: 1.013 – Construção do Prédio do Paço Municipal

03.01.1.013.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **Convenio** firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado/SINFRA.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 2010.

.....
NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

